



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1901, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

Referenda ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, que concedeu a fruição de dois dias do saldo remanescente de férias ao Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr<sup>a</sup> Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre,

**RESOLVE:**

Referendar ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, que concedeu ao Excelentíssimo Senhor Ministro **João Oreste Dalazen** dois dias do saldo remanescente de férias, para fruição em **19 e 20 de junho**.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho